



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 2.820/2025

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.786, DE 15 DE MAIO DE 2025, QUE FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA MODALIDADE DE PATROCÍNIO PARA APOIO FINANCEIRO NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025, que fixa o valor a ser concedido na modalidade de patrocínio para apoio financeiro no ano de 2025 e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

LOCALIDADES	VALOR (R\$)
Comunidade de Viçosa	R\$ 7.000,00
Bairro Pedro Rigo	R\$ 6.000,00

Art. 2º Ficam analteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de agosto de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 068/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de agosto de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.820/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 18 de agosto de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal